ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.531, de 14 de maio de 1992.

Autoriza a cedência de um Auxiliar de Administração ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder um Auxiliar de Administração à agência do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - em São Sebastião do Caí, para o desenvolvimento de tarefas relacionadas com o andamento de processos relativos ao FUNRURAL.

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo anterior, será realizada sem ônus para o órgão beneficiário, sendo a remuneração do servidor suportada pelo Município, para todos os efeitos, observada a sua efetividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de maio de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241525280/53